



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“Transfere a data da Sessão Ordinária e Antecipa o feriado do dia do Servidor Público, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Denilson Aparecido Rafaine**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: o Decreto “E” nº 01 de 3 de janeiro de 2020, do Estado do Mato Grosso do Sul, que divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 49 de 05 de outubro de 2020, do Município de Paranhos;

CONSIDERANDO: que o Feriado Nacional, dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida será na segunda-feira dia 12 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que o feriado do dia do Servidor Público será dia vinte e oito de outubro de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica transferida a Sessão Ordinária 12 de outubro de 2020, para o dia 14 de outubro de 2020, às 09:00 hs. (quarta-feira).

Art. 2º - O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, excepcionalmente, fica transferido para o dia 9 de outubro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

Parágrafo único: Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista neste Decreto, haverá expediente normal nesta Casa de Leis no dia 28 de outubro de 2020.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos
07 de outubro de 2020

